



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.059 /

"REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DE QUE TRATA A LEI Nº 4.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com base no Capítulo VII, Seção I, artigo 37, incisos I, II, III, e IV da nova Carta Magna,

D E C R E T A :

## REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Concurso Público de candidatos aos cargos do Quadro de Celetistas constantes da Lei nº 4.072, de 19/10/87, será realizado quando a Administração julgar oportuno e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

ART. 2º - O Concurso Público será constituído por provas escritas e, subsidiariamente, de provas práticas ou práticas - verbais.

§ 1º - Poderão ser aplicados outros exames ou técnicas de seleção que se fizerem necessárias, por ocasião das provas de psicotécnico, a serem realizados pelo Setor de Recrutamento e Seleção, dependendo do grau de instrução dos candidatos, da natureza e importância do cargo a ser preenchido.

§ 2º - O Concurso Público poderá ser misto ou por ingresso. No primeiro caso, cinquenta por cento (50%) das vagas serão preenchidas por candidatos já pertencentes ao Quadro de Funcionários da Administração Pública, observados os critérios de classificação.

ART. 3º - O prazo de validade do Concurso Públi

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-2-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

co é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto houver candidato aprovado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

ART. 4º - A aprovação em Concurso Público não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

## CAPÍTULO II

### DOS EDITAIS

ART. 5º - A convocação para Concurso Público será feita pelo Secretário de Administração, através de edital, publicado em jornal oficial de maior circulação no município ou veiculado por outros meios de comunicação.

ART. 6º - O edital deverá conter:

- I - o cargo a prover e o número de vagas a serem preenchidas;
- II - os vencimentos do cargo;
- III - os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV - os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- V - as matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;
- VI - a época de realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 15 (quinze) dias da publicação do edital, em seu todo ou parte essencial;
- VIII- as notas mínimas de aprovação em cada matéria;
- VIII - tempo de experiência, quando for exigido;

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-3-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

- IX - se for o caso, títulos a serem considerados e respectivas pontuações;
- X - valor da taxa de inscrição e local de recolhimento;
- XI - o local de realização das provas;
- XII - outras disposições julgadas necessárias.

ART. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo do Secretário de Administração, através de publicação em jornal ou por outros meios de divulgação.

## CAPÍTULO III

### DOS CANDIDATOS

ART. 8º - Poderão se candidatar aos cargos do Quadro da Prefeitura todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou naturalizado brasileiro;
- II - ser maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- III - estar quite com as obrigações militares;
- IV - estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo.

## CAPÍTULO IV

### DAS INSCRIÇÕES

ART. 9º - AS inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção, no horário e prazos fixados no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições poderão ser feitas através de procuração.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-4-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

ART. 10 - No ato da inscrição deverão ser preenchidos, sem emendas ou rasuras, os formulários fornecidos pelo Setor de Recrutamento e Seleção.

§ 1º - Será cobrada uma taxa de inscrição cujo valor será estipulado pelo Secretário de Administração e recolhido pela Secretaria da Fazenda, que não será devolvida em nenhuma hipótese, ainda que haja desistência por parte do candidato, salvo no caso de não realização do concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.

§ 2º - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto à rede bancária, através da Guia de Arrecadação, ficando a 4ª via, devidamente autenticada, retida no Setor de Recrutamento e Seleção.

ART. 11 - No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas.

ART. 12 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

ART. 13 - O Setor de Recrutamento e Seleção prestará todas as informações necessárias aos interessados.

ART. 14 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

ART. 15 - O ato de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e do respectivo edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de aprovação de candidato regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e do Quadro do Magistério, a contratação pelo regime jurídico da C.L.T., implicará necessariamente em exclusão dos respectivos quadros.

## CAPÍTULO V

### DA BANCA EXAMINADORA

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-5-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

ART. 16 - O Setor de Recrutamento e Seleção recrutará e indicará professores habilitados em cada matéria para elaboração, aplicação e correção das provas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização do Concurso Público.

§ 1º - Os nomes indicados poderão ser de elementos externos ao Quadro de Funcionários da Prefeitura, podendo contratar instituição especializada para elaboração das provas.

§ 2º - No caso de serem contratados elementos externos ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, o valor a ser pago a cada professor e fiscal de provas será estipulado pelo Secretário de Administração.

ART. 17 - O Secretário de Administração designará a Banca Examinadora, através de Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Banca Examinadora será composta por pessoas que sejam autoridades nas matérias a examinar e de reconhecida idoneidade moral, a saber: um profissional do Centro de Recursos Humanos, um professor habilitado em cada matéria específica e um profissional da área requisitante.

ART. 18 - A Banca Examinadora deverá preparar cada uma das provas e apostilas quando necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Setor de Recrutamento e Seleção fiscalizar a duplicação, a datilografia das provas, confecção e distribuição das apostilas e elaboração das listas de presença.

ART. 19 - Cada Banca Examinadora será auxiliada por 2 (dois) funcionários da Prefeitura, para cada sala, na qualidade de fiscais de provas, designados pelo Secretário de Administração, através de Portaria, 5 (cinco) dias antes da realização do Concurso Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer Concurso Público em que se apresentarem candidatos com algum grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade, com servidores lotados no Centro de Recursos Humanos, ficam estes impedidos de participarem de qualquer uma das fases de preparação do Concurso Público.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-6-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

## CAPÍTULO VI

### DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

ART. 20 - As provas, preparadas segundo o disposto no art. 20, deverão conter questões de aplicação prática no desempenho do cargo para o qual se faz Concurso Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - As folhas de provas serão padronizadas e nelas constarão apenas o número de inscrição para efeito de identificação.

ART. 21 - Todas as etapas do Concurso Público serão de caráter eliminatório, com exceção do teste psicotécnico que será classificatório.

§ 1º - As etapas serão ordenadamente aplicadas, como se segue:

- 1ª Etapa: prova de conhecimentos gerais;
- 2ª Etapa: prova de conhecimentos específicos;
- 3ª Etapa: exame psicotécnico.

§ 2º - Serão considerados aptos para a 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova de conhecimentos gerais.

§ 3º - Serão considerados aptos para a 3ª Etapa, os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos em cada prova de conhecimentos específicos.

ART. 22 - A cada matéria corresponde uma prova em separado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exame psicotécnico engloba uma bateria de testes específicos, conforme exigência do cargo.

ART. 23 - As provas serão corrigidas pelos professores designados no prazo máximo de 10 (dez) dias e atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo sido elaboradas por entidade especializada, as provas serão enviadas a esta entidade para a cor

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-7-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

reção ou serão corrigidas por pessoas especialmente designadas, sob fiscalização do Setor de Recrutamento e Seleção e/ou Banca Examinadora.

ART; 24 - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização do aplicador ou fiscais, ficará automaticamente eliminado da seleção pública.

ART. 25 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

ART. 26 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os aplicadores ou fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo se expressamente permitido.

ART. 27 - Expirado o prazo fixado para solução das questões, as provas serão recolhidas e entregues imediatamente ao professor.

ART; 28 - A identificação das provas será feita pelo Setor de Recrutamento e Seleção, e a divulgação dos resultados será feita imediatamente após, sendo obrigatória a sua posterior publicação nos órgãos de imprensa do Município.

ART; 29 - Será dada vista de provas aos interessados mediante apresentação de requerimento protocolado à Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação, com exceção do exame psicológico, de caráter sigiloso, conforme previsto nas normas técnicas do Conselho Federal de Psicologia.

## CAPÍTULO VII

### DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ART. 30 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver os resultados já previstos no art. 22.

ART. 31 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da somatória de notas obtidas nas Etapas

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-8-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

pas.

ART. 32 - A homologação do Concurso Público será feita por ato do Secretário de Administração e divulgada nos órgãos da imprensa do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Competirá ao Setor de Recrutamento e Seleção elaborar relatório sobre todas as fases do processo de Concurso e dele constará:

- I - cópia do edital;
- II - cópia dos atos designativos da Banca Examinadora e dos fiscais;
- III - cópia das questões das provas;
- IV - lista dos aprovados por ordem decrescente da somatória de notas;
- V - eventuais ocorrências ou anormalidades havidas durante a realização do Concurso Público;
- VI - parecer final do Setor de Recrutamento e Seleção.

ART. 33 - Se ocorrer empate de candidatos, terá preferência para contratação, sucessivamente:

- I - o que tiver obtido maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
- II - o que pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- III - o que obtiver melhor pontuação no exame psicotécnico.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34 - A administração poderá, desde que fundamentada, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o Concurso Público, através da publicação e divulgação nos órgãos de imprensa.

ART. 35 - Os casos omissos deste Regulamento se

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo


-9-

DECRETO Nº 4.059 - CONTINUAÇÃO /

rão resolvidos pelo Secretário de Administração.

ART. 36 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.740, de 06 de julho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE ABRIL DE 1989 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 205, de 30/04/89.